PROJETO DE LEI Nº. 42/2018.

SÚMULA: Regulamenta a cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores lançados do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro de 2019, que forem pagos em cota única até o dia 10 de abril de 2019 (10/04/2019), terão desconto de 5% (cinco por cento);

Art. 2º - Os valores lançados, que forem pagos em até 5 (cinco) parcelas mensais iguais, com vencimento da 1ª parcela até o dia 10 de abril de 2019 (10/04/2019), e as demais vencíveis no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, nao havera descontos.

Art. 3º - O departamento de tributação urbana ficara autorizado se nescessario alterar as datas de vencimentos dos tributos de acordo com o cronograma de lançamentos, confecção e entrega dos carnes.

Paragrafo Único: O não pagamento da cota unica na data prevista no Artigo 1º, importará na perda dos descontos.

Art. 3º - Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos nos Artigos 1º e 2º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix/Pr, 26 de novembro de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

MENSAGEM Nº. 42/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 42/2018, que regulamenta a cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de estabelecer os descontos e prazos de pagamentos do referido Imposto.

Considerando os princípios gerais do sistema tributário, das finanças e do orçamento, o Município de Fênix deve pautar sua ação pelo respeito à justiça fiscal e pela concepção de tributos como instrumento de realização social e benefícios a comunidade.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos.

Fênix/PR, 26 de novembro de 2018.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Paraná.